



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE PARCERIA Nº002/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADENDO N.º 004/2023.

Pelo presente **TERMO DE PARCERIA** que fazem ente si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.639/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraguassú, 1881, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Amauri Magnus Germano**, doravante denominado **MUNICÍPIO PARCEIRO**, e de outro lado o **Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/econômicos, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº09.345.122/0001-94, e certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100/99, com sede à Rua Tiradentes, 208, Centro, na cidade de Fontoura Xavier, RS, CEP 99.370-000, doravantedenominado(a) de **OSCIP PARCEIRA** ou simplesmente **OSCIP** de comum acordo celebram o presente Adendo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Adendo tem por objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Termo em tela, referente à fiscalização do Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado os fiscais do Termo de Parceria, passando a ser: o servidor Silvio R. Reis Nunes e a Servidora Dhara de Oliveira Dias. , conforme solicitado no processo nº 1.051/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Adendo é celebrado nos termos do Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original. E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento e, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 29/08/2023.

**Amauri Magnus Germano,**  
Prefeito Municipal.

**Instituto Sócio Educacional Da Biodiversidade,**  
OSCIP Parceira.

**Luciana Barbosa Goldani,**  
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Procuradoria,

**Tiarlin Lima Abling,**  
Secretário de Saúde.

**Silvio R. Reis Nunes,**  
Fiscal do Termo de Parceria.

**Dhara de Oliveira Dias**  
Fiscal do Termo de Parceria.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E5D-09FB-CAEA-80F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO R. REIS NUNES (CPF 336.XXX.XXX-72) em 29/08/2023 14:16:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TIARLIN LIMA ABLING (CPF 000.XXX.XXX-02) em 29/08/2023 17:37:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 29/08/2023 18:44:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DHARA DE OLIVEIRA DIAS (CPF 042.XXX.XXX-54) em 30/08/2023 15:00:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 30/08/2023 22:23:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/8E5D-09FB-CAEA-80F4>